

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100**

**Recuperação Judicial do Grupo Rossi**

**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“WaldAJ”), nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do GRUPO ROSSI, vem, respeitosamente, em atenção ao artigo 37, §7º, da Lei 11.101/2005, requerer a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 18/10/2023 (Doc. 1) e seus anexos (Docs. 2 a 4).**

- 1.** Reiniciada a Assembleia Geral de Credores, em continuidade àquela instalada 22/08/2023, compareceram 1.514 credores, representando um quórum de 45.99%% do crédito total presente, conforme Laudo de Credenciamento e Lista de presentes anexos (Docs. 2 e 3).
- 2.** Iniciados os trabalhos, foi apresentada questão de ordem pelas Recuperandas, com pedido para colocação em votação da suspensão do ato por 03 (três) semanas, para finalização das negociações, quando então se colocará o Plano de Recuperação Judicial em votação, sugerindo-se a nova data em 08/11/2023.

3. Diante disso, após aberta a palavra aos credores, procedeu-se à votação da proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, obtendo aprovação por 77,71% dos créditos presentes, em atenção ao artigo 42 da Lei 11.101/05, nos termos do Laudo de Votação (Doc. 3).

4. A Administração Judicial esclarece que, para fins de resultado das votações, o cômputo foi feito considerando o cenário estabelecido pela decisão em vigor proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (nos Agravos nº 2249427-79.2022.8.26.0000 e 2250467-96.2022.8.26.0000), gerando-se os Laudos denominados como “Cenário 1” (com consolidação substancial, excluindo-se as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores).

5. Não obstante, apresenta-se em anexo também, para fins de transparência e cumprimento das decisões judiciais proferidas tanto pelo TJ/SP quanto por este MM. Juízo às fls. 49.264, 57.892 e 59.541, os Laudos de Credenciamento e de Votação relativos aos 2 cenários alternativos (Cenário 2 - com consolidação substancial, incluindo as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores, bem como liminares para cômputo de votos; e Cenário 3 - sem consolidação substancial, incluindo a votação segregada de cada SPEs com patrimônio de afetação e seus credores).


6. Diante disso, **a Assembleia Geral de Credores terá continuidade de forma virtual, no dia 08/11/2023, às 11hs, com abertura de cadastramento às 9hs, no mesmo link de acesso encaminhado ao e-mail cadastrado dos credores presentes**, que foram todos intimados e dispensados de apresentação de nova procuração para a continuidade do conclave.

7. Informa-se, ainda, que os credores que quiserem ou precisarem alterar o procurador podem solicitar a alteração através do endereço de e-mail credorrossi@ajwald.com.br.

8. Sendo essas suas considerações, o WaldAJ permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

  
**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E  
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**